



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: AUÇONIO TOZETTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 192

Assunto: concede ao sr. JOÃO CAMPOS JÚNIOR o título de

" Cidadão Jundiáense "

DECRETO LEGISLATIVO N.º 174

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ARQUIVE-SE

DIRETOR
Em 10 de Outubro de 1948

Proc. N.º 14.569
Clas. 5



2
AB

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
014509 26 SET 78
CLASSIF. 5

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 26/9/1978

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 3/10/78

Presidente

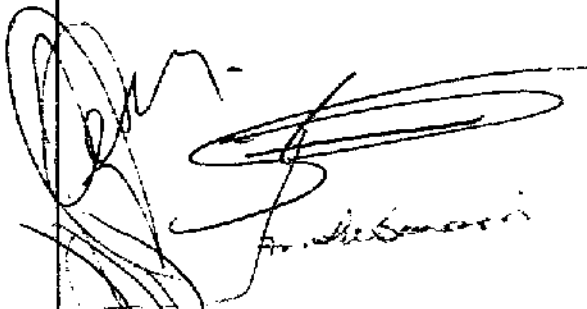
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 192

Art. 1º Fica concedido ao sr. JOÃO CAMPOS JÚNIOR o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 26-9-1978.


Antônio Tozetto

JUSTIFICATIVA

O "curriculum vitae" anexo justifica plenamente a apresentação deste pedido.

/az

ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

ANOS:

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO (1916/54):
-De Prat.de Telêgrafo a Aux. Administrativo = 38

APÓS 1954 (APOSENTADO):

-ESGR.CONT.MORTENSEN(1956) -escriturário = 1
-COOP.AGRÍCOLA (1957/58) -escriturário = 2
-CIA.PTA.ESTR.FERRO (1959) -escriturário = 1
-SUP.MERC.S.BERNARDO DO CAMPO(1961)-gerente = 1
-FUNDIÇÃO DAL SANTO (1962/65) -escriturário = 4
-ARQ.ROBERTO F.BUENO(1973/78) -escriturário = 6

ATIVIDADES SOCIAIS:

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUNDIAIENSE (1931/64):

-Exerceu todos os cargos de Diretoria com exceção da Presidência
-Pertenceu ao Conselho
-Instrutor de Ginástica Infantil (Turma da Madrugada) (1936/41)
-Tem 2 diplomas de Honra ao Mérito = 35
-Sócio isento de mensalidade (1965/78) = 13

GREMIO CP (1936/54):

-Exerceu todos os cargos de Diretoria com exceção da Presidência
-Pertenceu ao Conselho
-Foi membro da Comissão de Reforma(1954)
-Tem título de Honra ao Mérito
-Tem título de Sócio Benemérito = 18
-Sócio isento de mensalidade (1955/78) = 23

GABINETE DE LEITURA "RUY BARBOSA" (1939/42):

-2º tesoureiro (1939/40)
-1º tesoureiro (1941/42) = 4

COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR (1942):

-Membro da Comissão de Contas = 1

CAMPANHA CÍVICA (1942):

-Membro da Comissão Arrecadadora de Matéria Prima p/Marinha(esforço de guerra)

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (1945/50):

-Membro do Diretório
-Acessor designado p/ Presidente do PTB em Jundiaí(Dep.José Alves da Cunha Lima) = 5

CLUBE DOS VETERANOS (1950/52):

-Sócio Fundador
-1º tesoureiro (1951/52) = 2
-Sócio Contribuinte (1950/55) = 5

S.O.S.- SERVIÇOS E OBRAS SOCIAIS (1967/70):

-Auxiliar na Farmácia = 4

LAR ANALIA FRANCO (1970/78):

-2º tesoureiro (1970/71)
-Membro da Junta Governativa(1973)
-1º tesoureiro (1974/75)
-Diretor do Patrimônio (1976/77)
-Aux.Diretor do Patrimônio(1978) = 8

Jundiaí, SET/78

4/16

J O Ã O C A M P O S J U N I O R

DADOS PESSOAIS:

Pai : João de Oliveira Campos (Chefe de Estação
e Coletor Federal em Rio Claro)
Mãe : Ana de Jesus
Natural de : Rio Claro
Nascido a : 14/05/1901
P/ Jundiaí : 25/05/1920 (removido pela CP)
Casado a : 09/05/1923 (em Rio Claro)
Aposentado a: 01/06/1954 (CP: 1916/54)

DADOS FAMILIARES:

ESPOSA : FILOMENA CAMPILONGO CAMPOS:

Pai : Baptista Campilongo
Mãe : Maria Rita
Natural de : Rio Claro
Nascida a : 17/05/1907
P/ Jundiaí : 09/05/1923

FILHA : MARIA APARECIDA: (nasc. 25/05/1924 em Jundiaí)

Genro : Sebastião Antenor de Lima Junior

Neta : Norma Regina (natural de Jundiaí)
casada c/ Lindolfo Nogueira da Silva

Bisneta: Daniela

FILHA : IRENE: (nasc. 05/04/1926 em Jundiaí)

Genro : Benedicto Rodrigues de Paula

Neto : Wilson Roberto (natural de Jundiaí)
casado c/ Cléo

Bisneta: Roberta

Neto : Fernando Clovis (natural de Jundiaí)
casado c/ Emília

Bisneta: Débora

Bisneto: Fernando

Neta : Eliana (natural de Jundiaí)
casada c/ Cláudio

FILHA : ZOE: (nasc. 11/08/1929 em Jundiaí)

Genro : Argel Mortensen

Neta : Heloisa (natural de Jundiaí)

Jundiaí, SET/78

Jundiaí, 27 de Novembro de 1950. 5
/

Prezado Coronel Costa Leite.

Apresentando-se esta ocasião em que me vejo na necessidade de dirigir-lhe esta carta, venho desejar, inicialmente, ao sr. e seus dignos filhos, o mais completo bem estar, com muita saúde, votos estes que são também que fazem os de casa.

Ainda me é presente a amizade e atenções com que sempre me distinguio, quando de sua permanencia nesta Jundiaí, gentilezas estas a que muito devo e que ainda agora, vou juntar mais um favor - este de suma importancia e que representa para os que dele necessitam, grande conquista.

É o seguinte:

Transita pela Câmara Federal e talvez já, pelo Senado, a Lei Orgânica de projeto do deputado Aluizio Alves, lei esta que aprovada conforme foi publicada, vem causar a maior das desilusões em nosso meio ferroviário, pois estabelece tal projeto o limite de 65 anos de idade para a aposentadoria ao trabalhador.

Sessenta e cinco anos de idade, são 50 de trabalho, pois nós humildes de procedencia, aos 15 anos, criança ainda, já ganhávamos nosso sustento em emprego efetivo.

No momento, entretanto, estamos com o direito de aposentadoria aos 30 e 35 anos de serviço, assegurado pela Lei 593 de Dezembro de 1948, e, 35 anos de trabalho em ferrovia, principalmente particular, numa bancada de oficina ou debruçado sobre papéis num escritório, na direção de uma locomotiva ou sob a inclemencia do tempo nas esplanadas de manobra, dentro do mais disciplinar e rigoroso horario, é o limite máximo de produtividade de quem, como o ferroviário, passou uma vida de privações, condicionada à mais restrita possibilidade econômica, em face do seu pequeno salário - e isto não lhe é desconhecido.

A Lei Orgânica, em projeto, vem derrogar este nosso direito, conseguido com sacrifício que só Deus o sabe.

Pois bem, prezado Coronel Costa Leite, lançamos aqui, eu e meus colegas ferroviários, um apelo à sua compreensão e à generosidade de seu coração de brasileiro como nós, para que junto ao ilustre General Cois Monteiro - Senador da República - conseguísse, nos fossem aqueles beneficios assegurados.

Para tal, bastava uma emenda na Lei Orgânica, nos seguintes termos:

6
Ab

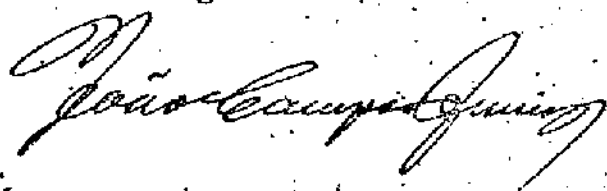
"Art. X -Fica assegurado aos ferroviários o disposto nos artigos 1º, letra a e b e 2º da Lei 593 de 24 de Dezembro de 1948."

S.Excia., o General Gois Monteiro, com o seu prestigio de militar e líder político, por certo não se negará a estender a mão para ajudar e cruzar a sua espada para defender o sagrado direito do humilde trabalhador ferroviário que também colabora para o engrandecimento de nossa Pátria.

Éra, em resumo, o que tinha a pedir ao ilustre amigo, e que ora faço, certo da sua valiosa interferência e decidindo apoio a esta questão que interessa a uma coletividade ansiosa por melhores dias.

Solicitando desculpas pelo que possa ter esta de inoportuna, agradeço de coração a atenção que merecer.

Patrício e grande admirador.



João Campos Junior
Rua do Rosário, 639
JUNDIAÍ

NÚMERO
DE
EXPEDICÃO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

INDICAÇÕES DE SERVIÇO
TAXAS E ENDREÇO

Recebido:

De 10

às 16 horas

por

PRÉAMBULO

O prelo todo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE
O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA
FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

TEXTO E ASSINATURA

Comunico indicação nome
V. S. para membros e comissão
preços desse município, por
peço obsequio indicar mais
um nome pessoa capaz
exercer essa função.
Cassio Campolimi presid
Comissão Estadual de Preços

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO
DE
EXPEDIÇÃO

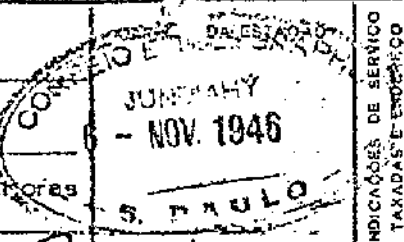
Recebido

De

às

por

PRÉAMBULO

INDICAÇÕES DE SERVIÇO
TAXADAS E ENDEREÇOJoão Campos
Júnior Rua
Roraima 637

JONDIÁI

Paulo 23626-35-5-18

O préambulo contém as seguintes indicações de serviços especiais do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE
O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA
FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

TEXTO E ASSINATURA

Dia seis reuniamos partido
vinte horas pt devar. Engra-
recer apenas. Chefes correntes
e mais alguns inclusive voce
pt Trei Com Gusebia pt Reunir
reservado tramuta aviso demais

José



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

9
25 Via

Serviço Taquigráfico

(ANAIS)

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
6925.0	10.1	PR 165			03.10.78

9 SR. TARCISIO GERMANO DE LEMOS (Parecer da CJR ao Projeto de Decreto-Legislativo 192) - Sr.Presidente. Srs.Vereadores. Srs.Membros da CJR. Pelo Projeto de Decreto-Legislativo 192 pretende-se conceder o título de "Cidadão Jundiáense" ao sr. JOAO DE CAMPOS JÚNIOR. - "João de Campos Júnior - Atividades profissionais: (18)

Sem revisão do Orador

(18)

Rod. 10.2

JOÃO CAMPOS JUNIORATIVIDADES PROFISSIONAIS:

ANOS:

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO (1916/54):

-De Prat.de Telégrafo a Aux. Administrativo = 38

APÓS 1954 (APOSENTADO):

-ESGR.CONT.MORTENSEN(1956) -escriturário = 1
 -COOP.AGRÍCOLA (1957/58) -escriturário = 2
 -CIA.PTA.ESTR.FERRO (1959) -escriturário = 1
 -SUP.MERC.S.BERNARDO DO CAMPO(1961)-gerente = 1
 -FUNDAÇÃO DAL SANTO (1962/65) -escriturário = 4
 -ARQ.ROBERTO F.BUENO(1973/78) -escriturário = 6

ATIVIDADES SOCIAIS:

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUNDIAIENSE (1931/64):

-Exerceu todos os cargos de Diretoria
 com exceção da Presidência
 -Pertenceu ao Conselho
 -Instrutor de Ginástica Infantil
 (Turma da Madrugada) (1936/41)
 -Tem 2 diplomas de Honra ao Mérito = 35
 -Sócio isento de mensalidade (1965/78) = 13

GREMIO CP (1936/54):

-Exerceu todos os cargos de Diretoria
 com exceção da Presidência
 -Pertenceu ao Conselho
 -Foi membro da Comissão de Reforma(1954)
 -Tem título de Honra ao Mérito
 -Tem título de Sócio Benemérito = 18
 -Sócio isento de mensalidade (1955/78) = 23

GABINETE DE LEITURA "RUY BARBOSA" (1939/42):

-2º tesoureiro (1939/40)
 -1º tesoureiro (1941/42) = 4

COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR (1942):

-Membro da Comissão de Contas = 1

CAMPANHA CÍVICA (1942):

-Membro da Comissão Arrecadadora de
 Matéria Prima p/Marinha(esforço de guerra)

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (1945/50):

-Membro do Diretório
 -Assessor designado p/ Presidente do PTB
 em Jundiaí(Dep.José Alves da Cunha Lima) = 5

CLUBE DOS VETERANOS (1950/52):

-Sócio Fundador
 -1º tesoureiro (1951/52) = 2
 -Sócio Contribuinte (1950/55) = 5

S.O.S.- SERVIÇOS E OBRAS SOCIAIS (1967/70):

-Auxiliar na Farmácia = 4

LAR ANALIA FRANCO (1970/78):

-2º tesoureiro (1970/71)
 -Membro da Junta Governativa(1973)
 -1º tesoureiro (1974/75)
 -Diretor do Patrimônio (1976/77)
 -Aux.Diretor do Patrimônio(1978) = 8

Jundiaí, SET/78

JOÃO CAMPOS JÚNIORDADOS PESSOAIS:

Pai : João de Oliveira Campos (Chefe de Estação
e Coletor Federal em Rio Claro)
Mãe : Ana de Jesus
Natural de : Rio Claro
Nascido a : 14/05/1901
P/ Jundiaí : 25/05/1920 (removido pela CP)
Casado a : 09/05/1923 (em Rio Claro)
Aposentado a: 01/06/1954 (CP: 1916/54)

DADOS FAMILIARES:ESPOSA : FILOMENA CAMPILONGO CAMPOS:

Pai : Baptista Campilongo
Mãe : Maria Rita
Natural de : Rio Claro
Nascida a : 17/05/1907
P/ Jundiaí : 09/05/1923

FILHA : MARIA APARECIDA: (nasc. 25/05/1924 em Jundiaí)
Genro : Sebastião Antenor de Lima Junior

Neta : Norma Regina (natural de Jundiaí)
casada c/ Lindolfo Nogueira da Silva
Bisneta: Daniela

FILHA : IRENE: (nasc. 05/04/1926 em Jundiaí)
Genro : Benedicto Rodrigues de Paula

Neto : Wilson Roberto (natural de Jundiaí)
casado c/ Cléo
Bisneta: Roberta

Neto : Fernando Clovis (natural de Jundiaí)
casado c/ Emília
Bisneta: Débora
Bisneto: Fernando

Neta : Eliana (natural de Jundiaí)
casada c/ Cláudio

FILHA : ZOE: (nasc. 11/08/1929 em Jundiaí)
Genro : Argel Mortensen

Neta : Heloisa (natural de Jundiaí)

Jundiaí, SET/78



Serviço Taquigráfico

(ANAIS)

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
69a.S0.	10.4	P.R.Pós	Tarcísio G.Lemos		3.10.78

Constam, ainda, do projeto vários documentos, que demonstram a intensa atividade que participou em nossa cidade nos setores sociais, assistenciais, culturais e esportivos, o cidadão João de Campos Júnior, que aqui assentou tenda nos idos de 1920, constituiu família e mereceu as homenagens de todos os jundialenses por tudo aquilo que fez em prol da nossa sociedade.

O Parecer da CJR é favorável, embora esteja ausente o parecer da Assessoria Jurídica da Casa, porque o projeto de decreto-legislativo preenche os requisitos do Regimento Interno e vem com todas as assinaturas necessárias, mais do que as necessárias, para a sua aprovação. Por essa razão nihil obstat.

.....

O SR.PRESIDENTE - Consultamos os demais membros da CJR sobre o Parecer exarado pelo Relator.

O sr.Antonio Tavares - Acompanho o parecer.

O sr.Duílio Bazanelli - Acompanho o parecer.

O sr. Elio Zilo - Acompanho o parecer.

(não votou, por não estar presente, o ver. André Benassi). -

....

O SR.PRESIDENTE- APROVADO o Parecer da CJR. - Consultamos a C.A.G., cujo Presidente é o ver. José Rivelli.



Serviço Taquigráfico

(ANAI)

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
69a.S0.	10.5	P.R.Pós	José Rivelli		3.10.78

O SR.JOSÉ RIVELLI (Parecer da C.A.G. ao Projeto de Decreto-Legislativo 192) - Sr.Presidente. Srs.Vereadores. Projeto de Decreto-Legislativo 192, do ver. Auçonio Tozetto, concedendo o título de "Cidadão Jundiáense" ao sr. JOAO DE CAMPOS JUNIOR. Temos o Parecer da CJR favorável. A Comissão de Assuntos Gerais não tem a opor mas, tem, sim, é que se congratular com o nobre vereador Auçonio Tozetto que apresentou o Projeto de Decreto-Legislativo que concede o título ao sr. João de Campos Junior, merecedor dessa homenagem da comunidade jundiáense, pelos serviços prestados à cidade.

Pela aprovação.

.....

O sr.PRESIDENTE - Consultamos os demais membros da C.A.G. sobre o Parecer exarado pelo Presidente-Relator da Comissão.

O sr. Pedro Oswaldo Beagin - Acompanho o parecer.

O sr. Auçonio Tozetto - Acompanho o parecer.

O sr.PRESIDENTE - APROVADO o Parecer da C.A.G. - Está em discussão o Projeto. (pausa) - Solicitemos ao sr.Secretário para proceder à chamada dos srs.Vereadores para a votação nominal.

.....

- É feita a chamada. Votaram pela "APROVAÇÃO": - Antonio Tavares, Auçonio Tozetto, Duílio Buzanelli, Elio Zilo, Ercílio Carpi, Jorge Roque de Moura, José Rivelli, Lázaro de Almeida (na Presidência) Lázaro de Oliveira Dorta, Lázaro Rosa, Pedro Oswaldo Beagin, Tarcisio Germano de Lemos. - - -

....

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

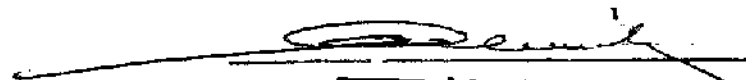
14
AB

69ª SESSÃO Ordinária

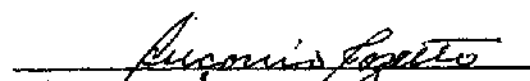
	DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº	
	DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.	
1ª	DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.	192
	VETO AO PROJETO DE LEI Nº.	
	MOÇÃO Nº.	
	SUBSTITUTIVO Nº.	
	EMENDA Nº.	
	REQUERIMENTO Nº.	
	INDICAÇÃO Nº.	

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - André Benassi			
2 - Antonio Tavares	✓		
3 - Ari Castro Nunes Filho			
4 - Ariovaldo Alves			
5 - Auçonio Tozetto	✓		
6 - Duilio Buzaneli	✓		
7 - Edmar Correia Dias			
8 - Elio Zillo	✓		
9 - Ercilio Carpi	✓		
10 - Henrique Victório Franco			
11 - Jorge Roque de Moura	✓		
12 - José Rivelli	✓		
13 - Lázaro de Almeida	✓		
14 - Lázaro de Oliveira Dorta	✓		
15 - Lázaro Rosa	✓		
16 - Pedro Osvaldo Beagim	✓		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	✓		
TOTAL:-	12		

Sala das Sessões, em 03 / 10 / 78


Presidente.


1º Secretário.


2º Secretário.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 3 DE OUTUBRO DE 1978

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 3 de outubro de 1978, faz baixar o seguinte Decreto Legislativo:

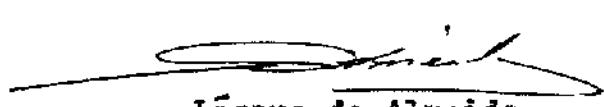
A Câmara Municipal de Jundiaí decreta:

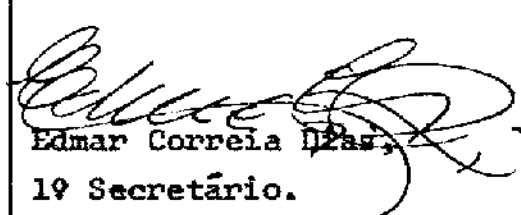
Art. 1º Fica concedido ao sr. JOÃO CAMPOS JÚNIOR o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

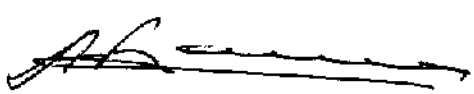
Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e oito (3-10-1978).


Lázaro de Almeida,
Presidente.


Edmar Correia Dias,
1º Secretário.


Ercílio Carpi,
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e oito (3-10-1978).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

Imprensa Oficial de 10 de Outubro de 1978

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 174,
DE 03 DE OUTUBRO DE 1978.**

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 3 de outubro de 1978, faz baixar o seguinte Decreto Legislativo:

A Câmara Municipal de Jundiaí decreta:

Art. 1.º — Fica concedido ao sr. JOÃO CAMPOS JÚNIOR o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e oito (3-10-1978).

Lázaro de Almeida,
Presidente
Edmar Correia Dias,
1.º Secretário.
Ercílio Carpi,
2.º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e oito (3-10-1978).

Dr. Archippo Franzaglia Junior
Diretor Legislativo.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

c ó p i a

11 outubro

78.

CMD. 10-78-22.

14.568

Ilmo. Sr.
João Campos Júnior,
N E S T A.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro p.passado, - foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de autoria do Versador Sr. Augusto Tonetto, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE", sendo convertido em Decreto Legislativo, recebendo o nº 174, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Aproveitamos a oportunidade para informá-lo que o dia da efetiva outorga será oportunamente designado, ocasião em que V.Sa. tomará ciência, através ofício desta Edilidade.

Neste ensejo apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,
Presidente.

MC.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

A N E X O S

ANNEXES
Els 1/15 - 10/10/70. AB, pgs. 16 - 10/10/70. AB, pgs. 17 - 12/10/70. AB

AUTUADO EM 26/Jul/78


DIRETOR GERAL